



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

" " INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO ACERCA DO RISCO DA DESTINAÇÃO FINAL INDEVIDA DE LIXO ELETRÔNICO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ."

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**FLÁVIO MARTINS RSTOM
VEREADOR**